

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Diego Libardi Rodrigues se houve no desempenho das atribuições de referida função.

III - DESIGNAR o Promotor de Justiça LEONARDO JORGE LIMA CALDAS para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Coordenador da Região Administrativa 10-Região Sudeste II, a contar de 19/8/2019 até 31/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de agosto de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 5.136/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 019/2019-MP/CPJ/DPP/MA, datado de 9/4/2019, protocolizado sob o n.º 16718/2019, em 9/4/2019;

CONSIDERANDO que trata de revezamento da Gratificação de Tempo Integral, o que indubitavelmente não implicará em aumento de despesa com pessoal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor RONALDO PIMENTEL DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Auxiliares, lotado nas Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, no período de 1º/4 a 31/7/2019.

II - CONCEDER ao servidor RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO FILHO, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Auxiliares, lotado nas Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, no período de 1º/8 a 31/10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 5.142/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 133/2019-MP/Crim, protocolizado sob o n.º 27787/2019, em 11/6/2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, durante a licença médica do titular, ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, no período de 10 a 24/6/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 5.146/2019-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 130/2019-CAOMA/MPPA, datado de 17/7/2019, protocolizado sob o n.º 34592/2019, em 22/7/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora efetiva VICTÓRIA CRISTINA SILVA VILHENA do exercício da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, concedida pela Portaria n.º 1.229/2019-MP/PGJ, de 7/3/2019, publicada no D.O.E. de 27/3/2019, a contar de 1º/9/2019.

II - CONCEDER ao servidor efetivo PEDRO HENRYQUE PAES LOUREIRO DE BRAGANÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – CAO Meio Ambiente, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquele CAO, a contar de 1º/9/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de agosto de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 5.248/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do Ofício n.º 651/2019-MP/PGJ-CAOIJ, datado de 6/8/2019, protocolizado sob o n.º 36489/2019, em 6/8/2019

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, as Promotoras de Justiça LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA e PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA a se deslocarem de Marabá e Castanhal,

respectivamente, a esta Capital, a fim de participarem do III Seminário "Conexões Pró Convivência Familiar e Comunitária", no período de 20 a 21/8/2019, e do Grupo de Trabalho "Pró Direitos Humanos da Infância e Adolescência", no período de 22 a 23/8/2019.

II - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, os Promotores de Justiça JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALHEIRO DE MACEDO JÚNIOR, VANESSA GALVÃO HERCULANO e PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN a se deslocarem - os dois primeiros de Breves, e a última de São Sebastião de Boa Vista, a esta Capital, a fim de participarem do Grupo de Trabalho "Pró Direitos Humanos da Infância e Adolescência", no período de 22 a 23/8/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 9 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 5.249/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de atingir os objetivos e produtos esperados pelo Grupo de Atuação Especial do Ministério Público do Estado do Pará para a tutela coletiva das demandas desencadeadas pelos impactos sociais e ambientais causados pela contaminação existente na área da Companhia Brasileira de Bauxita no Município de Ulianópolis - "GACBB", instituído pela Portaria n.º 3.668/2015-MP/PGJ, de 23/6/2015, publicada no D.O.E. de 17/7/2015;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício n.º 129/2019-MP/PJU, datado de 7/8/2019, protocolizado sob o n.º 36715/2019, em 7/8/2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça BRUNO SARAVALLI RODRIGUES para, sem prejuízo de suas atribuições, compor o Grupo de Atuação Especial do Ministério Público do Estado do Pará para a tutela coletiva das demandas desencadeadas pelos impactos sociais e ambientais causados pela contaminação existente na área da Companhia Brasileira de Bauxita no Município de Ulianópolis - "GACBB", a contar de 21/8/2019, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 5.268/2019-MP/PGJ

Estabelece, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, critérios para autorização de afastamento voluntário de servidor para participar de cursos, congressos, simpósios, jornadas e congêneres sem ônus para a Instituição.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, conferida pelo art. 127, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso X, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará - RJU);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso IV, da Recomendação n.º 52, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o afastamento de servidor do Ministério Público do Estado do Pará a fim de participar de eventos externos sem ônus para a Instituição, de modo a facilitar o planejamento administrativo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, critérios para autorização de afastamento voluntário de servidor a fim de participar, sem ônus para a Instituição, de cursos, congressos, simpósios, jornadas e congêneres oferecidos por instituições públicas ou privadas.

Art. 2º Para os fins desta Portaria serão considerados os eventos com carga horária de até 80 (oitenta) horas, cujos conteúdos a serem desenvolvidos contribuam para o fortalecimento ou implantação de competências alinhadas com os objetivos institucionais e necessárias ao melhor desempenho dos cargos ou funções.

Art. 3º A solicitação de que trata o art. 1º desta Portaria deverá ser formalizada exclusivamente via sistema eletrônico e o afastamento só será autorizado depois de atendidos todos os requisitos inerentes ao fluxo do pedido.

§ 1º A solicitação deverá ser protocolizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antecedentes à data do início da capacitação e conter a justificativa da necessidade e da aplicabilidade do aprendizado a ser adquirido ao desempenho do cargo efetivo, função gratificada ou cargo comissionado, nos termos do art. 4º desta Portaria, sob pena de indeferimento prévio do pedido, ressalvadas as situações excepcionais.

§ 2º O requerente instruirá o pedido, obrigatoriamente, com a programação completa da capacitação ou o plano do curso.

§ 3º O requerimento será instruído com a manifestação da chefia imediata sobre a relevância da participação do servidor para os trabalhos que desenvolve na Instituição, a qual deverá firmar se o afastamento não ocasionará prejuízo ao andamento das atividades e se será oportunizado o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos com a própria unidade de lotação ou com outra unidade administrativa do MPPA.

Art. 4º O afastamento do servidor para participar de quaisquer dos eventos referidos no art. 1º desta Portaria fica sujeito ao cumprimento das seguintes exigências, cumulativamente:

I - alinhamento do tema da capacitação às áreas de interesse do Ministério Público do Estado do Pará;